



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**EDITAL 17/2025 PROGEP / DSP**

**Área de Conhecimento: DIREITO PRIVADO**

**Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação e Doutorado em Ciências Jurídicas**

**Relatora: EVELINE LUCENA NERI**

**Assunto: Recurso Prova de Expressão Didática**

**Candidata: DANIELLE BEZERRA DE MORAIS**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – PROVA DE EXPRESSÃO DIDÁTICA**

Após análise do conteúdo argumentativo contido no pedido de reconsideração da candidata **DANIELLE BEZERRA DE MORAIS**, procede-se ao exame das postulações deduzidas:

Preliminarmente, cabe salientar que a Banca Examinadora efetuou a análise das avaliações de forma individual, com base nos parâmetros soberanos de autonomia dos respectivos membros, pautando-se no livre convencimento dos julgadores dentro das diretrizes expressas nas balizas apresentadas nos critérios objetivos inseridos no instrumento normativo do certame.

Igualmente, enfatiza-se que as pontuações expressas consolidaram-se sob o viés de legitimidade da Banca Examinadora, considerando-se as diretrizes mínimas de conteúdo e desenvolvimento como patamar essencial satisfatório ao exame da pauta temática sorteada, compatível com o nível de conhecimento esperado na área específica do certame, nos moldes expostos no Edital: Domínio do conteúdo, Sequência lógica e coerência do conteúdo e Concisão.

Não foram verificados vícios formais no bojo do processo avaliativo, inexistindo, portanto, fundamentos que justifiquem a revisão dos parâmetros de correção e avaliação estabelecidos pela comissão examinadora, entidade detentora de competência decisória exclusiva.

Do exposto, com fulcro nos elementos acima consolidados, recomenda-se o **INDEFERIMENTO** total dos pedidos efetuados pela candidata, resultando na íntegra preservação da nota inicialmente atribuída.

É o Parecer, S.M.J.

João Pessoa, 18 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente

EVELINE LUCENA NERI

Data: 19/05/2025 08:09:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Emitido em 18/05/2025*

**PARECER Nº 1805/2025 - CCJ-DDP (11.01.46.11)**  
**(Nº do Documento: 1805)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/05/2025 13:16 )*  
EVELINE LUCENA NERI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1725440

*(Assinado digitalmente em 19/05/2025 12:40 )*  
MARILIA MARQUES REGO VILHENA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2439789

*(Assinado digitalmente em 19/05/2025 11:45 )*  
PAULLA CHRISTIANNE DA COSTA NEWTON  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2394534

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
**1805**, ano: **2025**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **19/05/2025** e o código de verificação:  
**b875e3f70e**